

NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

Universidade Estadual de Ponta Grossa



NEVIN UEPG

M. Cristina Rauch Baranoski, Ariane Supanik, Estefany Boiko,
Rafaele Dutra, Vitória Machado, Maria Luiza Hass e Isabelle
Marcondes

REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Miguel Sanches Neto

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS

Beatriz Gomes Nadal

NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

M. Cristina Rauch Baranoski, Ariane Supanik, Estefany Boiko,

Rafaele Dutra, Vitória Machado, Maria Luiza Hass e Isabelle Marcondes

N964 Núcleo de estudos de violência intrafamiliar [recurso eletrônico] / Isabelle Marcondes et al. (orgs.). Ponta Grossa: UEPG/PROEX, 2026
17p.; il PDF.

ISBN: 978-85-66964-40-0

1. Violência doméstica. 2. Violência intrafamiliar. 3. Modalidades de violência. 4. Encaminhamento de casos. I. Baranoski, M. Cristina Rauch (org). II. Supanik, Ariane (org). III Boiko, Estefany (org). IV. Dutra, Rafaele (org). V. Machado, Vitória (org). VI. Hass, Maria Luiza (org). VII. Marcondes, Isabelle (org). VIII. T.

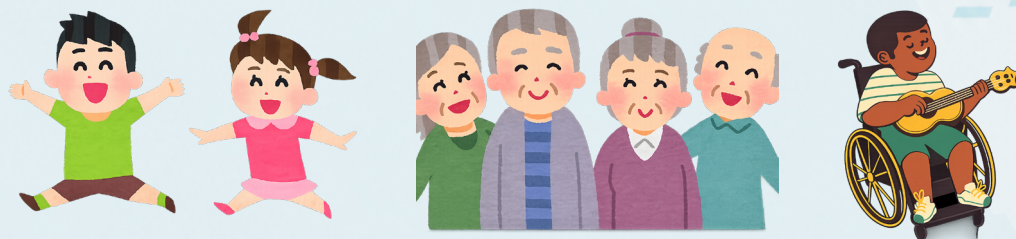
CDD: 362.8292

Elaborada por Rodrigo Pallú Martins – CRB 9/2034/O

SUMÁRIO

1. Sobre o NEVIN.....	4
2. Violência Intrafamiliar.....	5
3. Natureza das violências.....	8
4. Encaminhamentos e Estratégias.....	14
5. Referências.....	17

1. SOBRE O NEVIN



O NEVIN (Núcleo de Estudos da Violência Intrafamiliar) é um projeto de extensão desenvolvido por acadêmica/os, profissionais e professoras dos cursos de Direito e Serviço Social, que visa a prestação gratuita de assistência às pessoas que se encontram na situação de violência no âmbito familiar. Hoje conta com atuação no município de Ponta Grossa, no seu distrito rural de Itaiacoca e também no município de Imbaú.

O objetivo do projeto é realizar o acolhimento e orientação das minorias sociais em situação de violência intrafamiliar e encaminhá-las ao órgão competente, a fim de dar efetividade às medidas previstas na legislação específica.

O NEVIN promove ações socioeducativas e de prevenção, por meio de palestras, oficinas e eventos visando ao combate à violência intrafamiliar com a abordagem de reflexões a respeito da violência, gênero, patriarcado, raça, infância e juventude, pessoas idosas, legislação protetiva, medidas de proteção e meios de denúncia da violência vivenciada, buscando estimular os participantes a se tornarem agentes de enfrentamento da violência doméstica e familiar.

2. VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

QUAL O CONCEITO DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR?

A definição do termo violência é apresentada como **POLISSÊMICA**, pois possui significados variados, o que dificulta elaborar uma definição exata para a palavra. Porém, há consenso de que envolve intencionalidade, uso de força física ou de poder e causa danos que vão além de lesões físicas, incluindo danos psicológicos e privação no contexto familiar.

DEFINIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS)

A OMS (1996) define violência como o uso intencional de força física ou poder (real ou ameaçado) contra si mesmo, outra pessoa ou grupo, resultando ou podendo resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência ou privação. Essa definição inclui ameaças e intimidações como formas de violência.

TIPOLOGIA DAS VIOLÊNCIAS DE ACORDO COM A OMS (2002)

A Organização Mundial da Saúde (OMS) propôs, em 2002, uma tipologia baseada no agente causador da violência. Ela divide a violência em três grandes categorias:

VIOLÊNCIA AUTO-INFLIGIDA/AUTODIRIGIDA:

Inclui o comportamento suicida e o auto-abuso.

VIOLÊNCIA INTERPESSOAL:

Pode ocorrer em contexto familiar/parental ou na comunidade.

VIOLÊNCIA COLETIVA:

Pode ser de caráter social, político ou econômico.

Distinta da violência doméstica, que ocorre nas instâncias do lar, a violência intrafamiliar não possui local específico para que aconteça, basta o agressor possuir um vínculo familiar com a vítima para se configurar violência intrafamiliar. “Fala-se então em violência contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis” (Silva, Fábio; Ramos, Edson, p. 16, 2023).

CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA

Dentre as múltiplas consequências da violência, destacam-se prejuízos significativos, como:

AUTOESTIMA

SURGIMENTO DE TRANSTORNOS DEPRESSIVOS E ANSIOSOS

USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

DIFICULDADES NO APRENDIZADO

PROBLEMAS NOS RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS

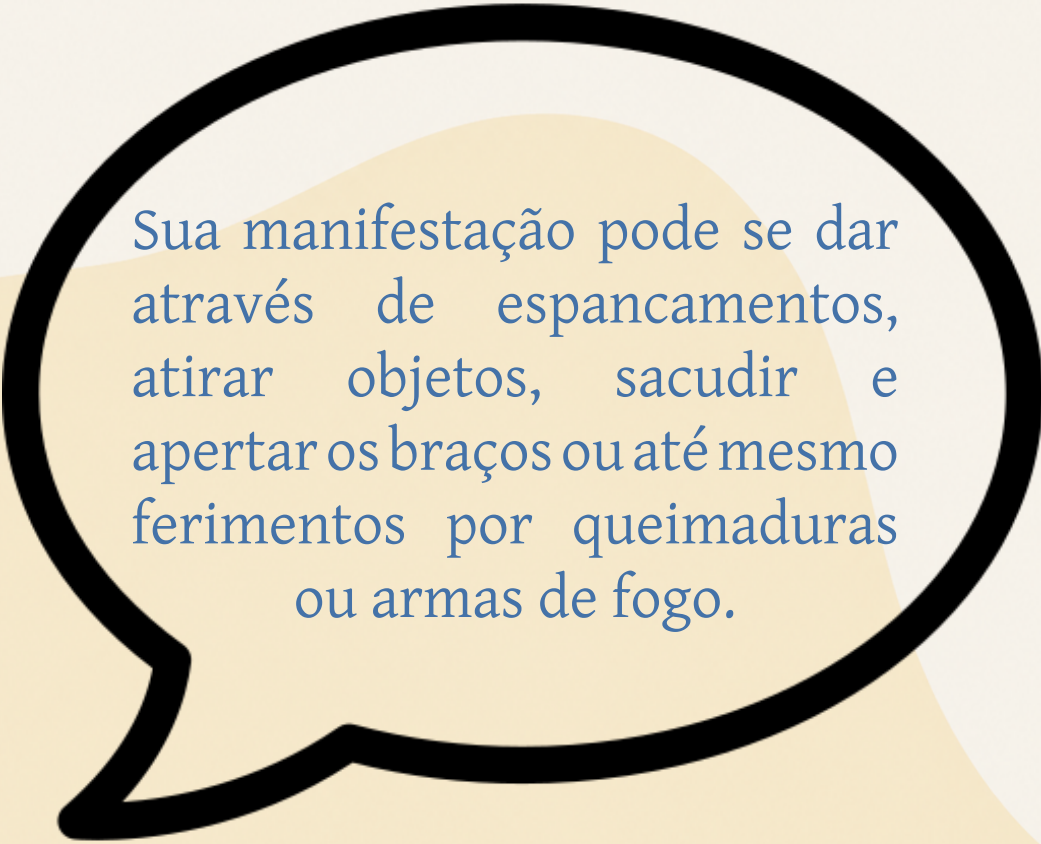
A FAMÍLIA, ENQUANTO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO, APOIO E APRENDIZADO, ASSUME UM PAPEL CRUCIAL NO DESENVOLVIMENTO DO INDIVÍDUO.

Quando a violência se manifesta entre aqueles que deveriam exercer a função protetora, o sofrimento experimentado é de uma intensidade considerável. Para crianças e jovens em processo de desenvolvimento, ou mesmo para adultos e idosos, a substituição do afeto e do cuidado pela sensação de medo configura uma vivência profundamente perturbadora e traumática.

3. NATUREZA DAS VIOLÊNCIAS

VIOLÊNCIA FÍSICA

Qualquer conduta que ofenda a integridade ou a saúde corporal do indivíduo.



Sua manifestação pode se dar através de espancamentos, atirar objetos, sacudir e apertar os braços ou até mesmo ferimentos por queimaduras ou armas de fogo.

NATUREZA DAS VIOLÊNCIAS

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique o pleno desenvolvimento mental do ser humano ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.



NATUREZA DAS VIOLÊNCIAS

VIOLÊNCIA MORAL

Conduta que configure calúnia, difamação e injúria. Podem aparecer como fazer críticas mentirosas sobre alguém, expor a vida da vítima, rebaixar o indivíduo por meio de xingamentos que incidam sobre a sua índole.



- Acusar alguém de traição
- Fazer críticas mentirosas
- Expor a vida íntima de alguém
- Desvalorizar alguém por sua aparência
- Rebaixar alguém por meio de xingamentos
- Espalhar boatos e falsas acusações
- Vazar fotos íntimas nas redes sociais

NATUREZA DAS VIOLÊNCIAS

VIOLÊNCIA SEXUAL

Qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de uma relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força. Além disso, quando se fala especificamente em violência contra a mulher, impedir a mesma a usar métodos contraceptivos ou forçá-la a abortar, se encaixam nesse ponto.



Essa violência se manifesta através do estupro, da atitude de obrigar alguém a fazer atos sexuais que causem desconforto ou repulsa.

NATUREZA DAS VIOLÊNCIAS

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

Conduta que cause retenção, subtração, destruição, parcial ou total de objetos, de instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens e quaisquer outros tipos de recursos econômicos.



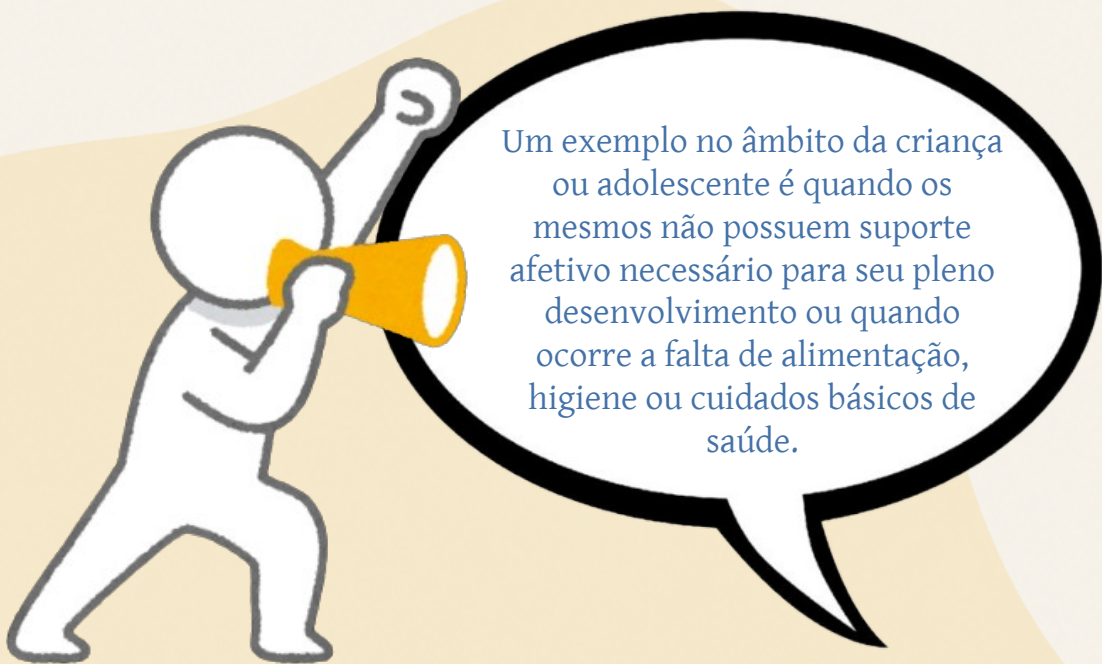
Alguns exemplos práticos são:

- estelionato, furto,
- extorsão ou dano,
- destruir documentos pessoais, privar de bens.

NATUREZA DAS VIOLÊNCIAS

NEGLIGÊNCIA

Omissão dos respectivos responsáveis em tarefas de prover o necessário para o desenvolvimento saudável de um ser humano que necessite de cuidados. É a mais comum contra os menores de idade e idosos.



Um exemplo no âmbito da criança ou adolescente é quando os mesmos não possuem suporte afetivo necessário para seu pleno desenvolvimento ou quando ocorre a falta de alimentação, higiene ou cuidados básicos de saúde.

4. ENCAMINHAMENTOS E ESTRATÉGIAS

Em caso de violência intrafamiliar é necessário prestar uma denúncia, mas qual é o caminho?

Violência contra crianças e adolescentes:

NUCRIA - Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente
Vítimas de Crimes: (42)3225-3856

CONSELHO TUTELAR (42) 3220-1065

RAMAIS:

CT LESTE: 2294/2293

CT OESTE: 2062/2063

CT NORTE: 260/2061

CT SUL: 3220-1048 RAMAL 2207-2208

CMDCA/CEVES

(42) 3220-1065 RAMAL 2059

POLÍCIA CIVIL - PR

197

PLANTÃO:

CT LESTE: (42) 9.8876-1764

CT OESTE: (42) 9.8876-1980

CT NORTE: (42) 9.8876-1339

CT SUL: (42) 98875-8762

GUARDA CIVIL

MUNICIPAL - 153

DISQUE DENÚNCIA

181

ENCAMINHAMENTOS E ESTRATÉGIAS

Violência contra mulher:

Ligue 180 - Central de atendimento à mulher da Polícia Militar.

Delegacia da mulher: (42)2209-1300

Centro de Referência da Mulher Brasileira: (42)98876-0236
(42)3220.1043

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: (42)3220-1065 ramal 2175

NUMAPE - Núcleo Maria da Penha: (42)99929-2600
(42)3220-3475 (42)2102-8615 (42)2102-8614

Violência contra idosos, contra comunidade LGBTQIAPN+ e contra pessoas com deficiência:

Disque 100 (Denunciar violação de direitos humanos).

Se a vítima é mulher, criança ou adolescente, pode-se utilizar os canais de denúncia acima.

ENCAMINHAMENTOS E ESTRATÉGIAS

Outros canais de atendimento:

CREAS I

(42) 3220-1065

CREAS II

(42) 3220-1065

CENTRO POP

(42) 3220-1065

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PONTA GROSSA

(42) 3220-1065

Contatos NEVIN:



nevin_uepg



nevin@uepg.br



(42) 9847-1661

REFERÊNCIAS

SILVA, Fábio Regateiro da; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares Ramos. Diagrama e Taxonomia da Tipologia das Violências. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará. PPGSP/IFCH/UFGA, 2023. Disponível em < <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/739724/2/Manual%20-%20Diagrama%20e%20Taxonomia%20da%20Tipologia%20das%20Viol%C3%Aancias.pdf> > Acesso: 20. fev 2025

BOECKEL, Mariana G. A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E OS PREJUÍZOS NA SAÚDE MENTAL. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/acolha-a-vida/cartilhas-fbtc-conteudos/7-a-violencia-intrafamiliar-eos-prejuizos-na-saude-mental-no-ambito-familiar.pdf>

TIPOS DE VIOLÊNCIA. Ministério Público do Paraná, 2020. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Tipos-de-Violencia>

NEGLIGÊNCIA É A FORMA MAIS COMUM DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. UOL, 2019. Disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/pediatria/negligencia-e-a-forma-de-violencia-mais-comum-contras-criancas-e-adolescentes/>